DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 23 DE NOVEMBRO de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6281), Prestação de Serviço em Manutenção Eletrica na Escola Municipal, a Manutenção ocorreu pela Empresa Jorge Ferreira Batista CNPJ: 34.363.565/0001-55, no valor de R$ 700,00. A necessidade da Manutenção ocorre para que os serviços prestados na unidade escolar não fosse paralisado.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Prestação de Serviço em Manutenção Elétrica da Escola Municipal	und	1	R$ 700,00	R$ 700,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Maria Almeida

Requisitante - Diretora

Elizangela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 22 de Novembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação; ou Abraçadeira do Cardan)
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6153), aquisição de peça abraçadeira da cruzeta e parafuso abraçadeira, flexível para o veículo de placa FTT 7665 do Transporte Escolar. Este é um veículo, ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO. Este veículo faz o transporte de aluno da zona rural, da linha Ribeirão ao assentamento Areia Branca, onde é localizada a Escola de Ensino Fundamental Areia Branca. Durante o percurso o veículo quebrou a abraçadeira da cruzeta,(ou abraçadeira do Cardan), vindo a parar no percurso. Não sendo possível substituir este veículo por outro, e não podendo paralisar o serviço de transporte de aluno, foi feita a aquisição de peças novas, para substituir as peças quebradas. Sendo assim, justifico a aquisição de peças novas.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Flexivel	Pç	01	R$160,00	R$160,00
Abraçadeira cruzeta	Pç	02	R$24,00	R$48,00
Parafuso Abraçadeira	Pç	04	R$12,00	R$48,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 22 de Novembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6153), conjunto de cabo acelerador L0812/712, para o veículo de placa DJL 2506 do Transporte Escolar. Este veículo é um Micro-ônibus/ Mercedes Benz. Este veículo faz o Transporte de aluno da zona rural. Linha que corresponde à fazenda Goianinha para Marabá Paulista. Durante o percurso quebrou o cabo do cambio, vindo a parar no trajeto. Não havendo outro veículo para substituí-lo, e sem poder paralisar os serviço de transporte desses alunos, foi feita a aquisição de peça nova, para a substituição da peça quebrada. Assim justifico a aquisição dessa peça.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Conjunto cabo acelerador L0812/712	pç	01	R$580,00	R$580,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação